



## DECRETO Nº 16 de 17 de novembro de 2023

REMANEJA O FERIADO ESTADUAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO, REFERENTE AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado estadual do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor adequação do calendário de feriados às necessidades da comunidade;

CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia do Evangélico, comemorado no dia 30 de novembro, instituído pela Lei Municipal nº 464 de 15 de abril, que reconhece a importância da comunidade evangélica no contexto local;

### DECRETA

Art. 1º Fica remanejado o feriado estadual do dia 20 de novembro, referente ao Dia da Consciência Negra, para o dia 01 de dezembro do corrente ano, no âmbito do município de Minador do Negrão/AL.

Art. 2º O feriado remanejado de que trata este decreto será considerado como dia de guarda, sendo suspensas as atividades nos órgãos e entidades da administração pública municipal, ressalvados os serviços essenciais, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública.

Art. 3º Fica mantido o feriado municipal do Dia do Evangélico, comemorado no dia 30 de novembro, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 464 de 15 de abril, sendo observadas as celebrações e eventos relacionados a essa data

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 17 de novembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

